ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 029/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

1. DO OBJETO

1.1. Locação das dependências do Clube Harmonia para a realização de Sessão Solene no dia 10/12/2026, destinada à entrega de honrarias aos homenageados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço adequado para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal, destinada à entrega de honrarias aos homenageados, evento de caráter institucional e solene.

A escolha do Clube Harmonia decorre da singularidade do espaço, que atende às necessidades da Administração para a realização da cerimônia, oferecendo infraestrutura adequada, tradição e ambiente compatível com a importância do evento, proporcionando condições apropriadas para receber os homenageados e convidados.

Destaca-se que, conforme consta no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), o Clube Harmonia possui capacidade para acomodar até 900 pessoas, característica relevante para atender à necessidade de acomodação dos participantes da solenidade.

Quanto às condições estruturais, o imóvel apresenta espaço e instalações compatíveis com a realização de evento institucional e solene, possibilitando a acomodação dos homenageados, autoridades, vereadores, convidados e demais participantes. A utilização do local deverá observar as condições de conservação, organização, segurança e funcionamento de suas instalações, bem como os requisitos de acessibilidade necessários.

A escolha também considera a localização do imóvel, situado na Rua General Osório, nº 916, em Canguçu/RS, na mesma via da sede da Câmara Municipal, praticamente em frente ao prédio do Legislativo. Essa proximidade representa uma vantagem logística significativa, pois facilita o deslocamento dos participantes, reduz a necessidade de transporte e proporciona maior comodidade, especialmente aos homenageados, autoridades e convidados. Destaca-se, ainda, que o estabelecimento dispõe de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo acesso para cadeirantes.

Ressalta-se a inexistência de espaço próprio da Câmara Municipal com capacidade para comportar o evento nas condições pretendidas.

Dessa forma, a escolha do Clube Harmonia apresenta vantagem em razão da reunião de características relevantes para o atendimento da necessidade administrativa, especialmente sua capacidade de acomodação, estrutura compatível com a solenidade, acessibilidade e localização praticamente em frente à sede da Câmara Municipal. A combinação desses fatores torna o imóvel uma alternativa adequada às particularidades do evento.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição, desde que devidamente demonstrada a hipótese legal aplicável e comprovada a adequação da escolha do imóvel às necessidades da Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda foi formalizada pela Presidência da Câmara Municipal, visando à disponibilização de espaço adequado para a realização da Sessão Solene, destinada à entrega de honrarias aos homenageados, contribuindo para a organização e realização do evento institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar as dependências do Clube Harmonia para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal, prevista para o dia 10/12/2026.

O espaço deverá apresentar estrutura física e instalações compatíveis com a natureza do evento, proporcionando condições apropriadas para acomodar os homenageados, autoridades, convidados e demais participantes, conforme a necessidade da Administração.

As dependências deverão estar em boas condições de conservação, limpeza e organização, com instalações físicas adequadas à realização da cerimônia, incluindo condições satisfatórias de iluminação, ventilação, instalações elétricas e sanitárias.

O local deverá oferecer condições de segurança e acessibilidade aos participantes, permitindo a circulação e a permanência de pessoas com mobilidade reduzida, inclusive com acesso para cadeirantes, bem como contar com instalações sanitárias em condições adequadas de utilização.

Deverão ser observadas as condições de segurança e a capacidade de acomodação indicadas no PPCI do estabelecimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento das alternativas disponíveis para a realização da Sessão Solene, foram considerados espaços públicos e privados existentes no Município, observando-se a capacidade de acomodação, a infraestrutura disponível e a localização em relação à sede da Câmara Municipal.

Entre os espaços públicos, identificou-se o Cine Teatro Municipal 27 de Junho Professor Antônio Joaquim Bento. Entretanto, sua capacidade de acomodação mostra-se limitada diante da necessidade de receber os homenageados, autoridades, vereadores, convidados e demais participantes da solenidade, não atendendo plenamente à dimensão pretendida para o evento.

Também foi considerado o Ginásio Municipal de Esportes Conrado Ernani Bento. Contudo, o local não dispõe de infraestrutura compatível com as características e necessidades de uma cerimônia solene, não se apresentando como alternativa adequada para a realização do evento.

Quanto aos espaços privados, foram analisados o Esporte Clube Cruzeiro Canguçu e o Esporte Clube Canguçuense. Ambos estão localizados em bairros distintos daquele onde se encontra a sede da Câmara Municipal, o que implica deslocamento dos participantes e dificuldades adicionais de organização e logística, considerando a necessidade de acesso dos homenageados, autoridades, vereadores e convidados ao local da solenidade. Além disso, o Esporte Clube Canguçuense não dispõe de suporte estrutural adequado às necessidades do evento.

Também foram considerados espaços de entidades tradicionalistas do Município, entre eles o CTG Sinuelo, cuja sede campestre está localizada no 1º Distrito, e o CTG Joaquim Paulo de Freitas, situado no 3º Distrito de Canguçu. Entretanto, ambos estão localizados na zona rural, fora da sede do Município, o que representa uma dificuldade adicional de acesso e deslocamento dos participantes. A distância em relação à sede da Câmara Municipal vai gerar obstáculos logísticos, especialmente para homenageados, autoridades, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, além de exigir maior organização quanto ao transporte e à chegada dos convidados. Tais fatores tornam esses locais menos adequados às necessidades de realização da solenidade.

Diante das condições identificadas, verifica-se que as alternativas analisadas apresentam limitações relacionadas à capacidade de acomodação, à infraestrutura ou à localização e logística de deslocamento.

Em contrapartida, o Clube Harmonia apresenta características que favorecem sua utilização, especialmente por estar localizado na mesma rua da Câmara Municipal, praticamente em frente à sede do Legislativo, facilitando o acesso e o deslocamento dos participantes. Soma-se a isso a capacidade de acomodação de até 900 pessoas, conforme indicado no PPCI, e a disponibilidade de acesso para cadeirantes, aspectos que contribuem para a adequação do espaço às necessidades da solenidade.

Assim, a escolha do Clube Harmonia, localizado na Rua General Osório, nº 916, em Canguçu/RS, considera a necessidade de disponibilizar espaço compatível com a natureza institucional e solene do evento, proporcionando condições adequadas para a acomodação dos participantes e para a organização da cerimônia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, da locação das dependências do Clube Harmonia para a realização da Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 10/12/2026, destinada à entrega de honrarias aos homenageados.

A utilização do espaço justifica-se por suas características e adequação às necessidades do evento, proporcionando ambiente compatível com a solenidade e condições apropriadas para receber os homenageados e convidados.

A solução também apresenta vantagem logística em razão da proximidade do imóvel com a sede da Câmara Municipal, bem como pela capacidade de acomodação e pelas condições de acessibilidade disponíveis no estabelecimento.

A contratação deverá abranger a disponibilização integral das dependências necessárias à realização do evento, observadas as condições de infraestrutura, segurança, acessibilidade e capacidade de acomodação previstas neste estudo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há justificativa técnica ou econômica para o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na locação das dependências do Clube Harmonia para a realização de um único evento, em data determinada.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma integral, abrangendo a disponibilização do espaço necessário à realização da Sessão Solene.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são garantir espaço adequado para a realização da Sessão Solene; proporcionar ambiente compatível com a importância institucional da cerimônia; assegurar condições apropriadas para receber os homenageados e convidados; e viabilizar a entrega das honrarias de forma organizada e adequada.

Pretende-se, ainda, assegurar que o local disponha de capacidade de acomodação compatível com a dimensão do evento, bem como de condições adequadas de segurança, acessibilidade e infraestrutura.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que o objeto consiste na locação de espaço físico para a realização de evento institucional.

Recomenda-se, entretanto, a adoção de práticas sustentáveis durante a realização da solenidade, especialmente quanto ao uso consciente de energia elétrica, à redução da geração de resíduos e à destinação adequada dos materiais utilizados no evento.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos relacionados à contratação, entre eles: indisponibilidade do espaço na data prevista; inadequação das dependências para a realização do evento; problemas estruturais ou de infraestrutura; e descumprimento das condições estabelecidas para a disponibilização do local.

Os riscos serão reduzidos por meio da formalização das condições de locação, da confirmação da disponibilidade para a data prevista e do acompanhamento das obrigações assumidas pela

contratada.

Também deverá ser verificada a compatibilidade das condições de utilização do imóvel com as informações constantes no PPCI, especialmente quanto à capacidade de acomodação e às condições de segurança do estabelecimento.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas características do espaço pretendido e na necessidade de realização da Sessão Solene, bem como na previsão orçamentária para subsidiar a contratação, declara-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade da Câmara Municipal, desde que observados os requisitos legais aplicáveis à Inexigibilidade de Licitação.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS:00010031006
Dados: 2026.11.19 14:15:39 -03'00'

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu